

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 10, inciso 14, do Estatuto, e considerando o que consta do Processo 02-06579,

RESOLVE:

1. Alterar as normas de concessão da Medalha Presidente Bernardes.
2. Aprovar o Regulamento da referida medalha, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
3. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 15 de agosto de 2002. (a) **Evaldo Ferreira Vilela - Presidente.**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2002 – CONSU
REGULAMENTO DA MEDALHA PRESIDENTE BERNARDES**

Art. 1º - A Medalha Presidente Bernardes é prêmio honorífico que a Universidade Federal de Viçosa concede aos alunos que se destacaram em seus cursos de graduação.

Parágrafo único - A medalha será cunhada nas modalidades ouro e prata.

Art. 2º - Será honrado com a Medalha Presidente Bernardes o aluno que, ao terminar o curso de graduação, possuir um coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 91 e ter cursado, em média, um mínimo de 15 créditos por período letivo.

§ 1º - Será outorgada a Medalha de Ouro ao aluno que apresentar maior coeficiente de rendimento acumulado entre seus pares.

§ 2º - Será outorgada a Medalha de Prata aos demais alunos que atenderem as condições estipuladas neste artigo e não tenham sido contemplados com a modalidade ouro.

Art. 3º - A Medalha, com 50 mm de diâmetro e 3,5 mm de espessura, apresentará no averso a efígie do Presidente Bernardes, circundada pelos dizeres "Medalha Presidente Bernardes" e, sob a efígie, "Universidade Federal de Viçosa"; no reverso apresentará o emblema da Universidade Federal de Viçosa, circundado pelos dizeres "concedida a (nome do agraciado)" e a data da concessão.

Art. 4º - Além da medalha, o agraciado receberá também um diploma, contendo no canto superior esquerdo as Armas da República e, no canto superior direito, o emblema da UFV, em cores, e os dizeres:

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa, tendo em vista os excelentes rendimentos obtidos em sua vida acadêmica, confere a Medalha de Ouro ou (de Prata) Presidente Bernardes a (nome do agraciado), em reconhecimento de seu desempenho no Curso de (nome do curso).

Viçosa (MG), (data).

Assinatura do Reitor.

Art. 5º - A medalha e o diploma serão entregues ao agraciado na solenidade de colação de grau do semestre de conclusão do curso.